



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 23/99

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
44.0-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
45.3-3113.01-08.42.1882.009	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
46.6-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
71.2-3113.01-13.75.4282.012	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
77.0-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
80.6-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	Setor de Pré-Escola	
41.1-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$100.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.03	Setor de Saneamento	
86.4-4110.01-13.76.4481.025	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE JUNHO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -